



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 600/90/6 =

DISPÕE SÔBRE:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR VEÍCULO NOVO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanci
ona e Promulga a seguinte Lei:

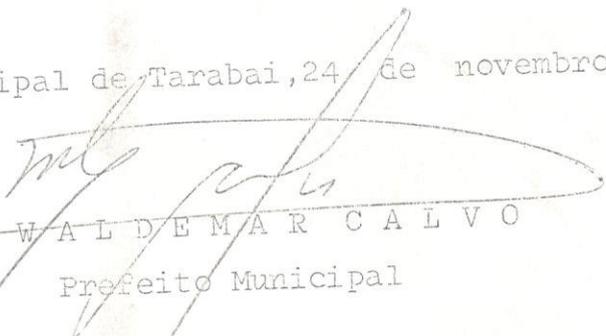
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veícu
lo zero Kilômetro, tipo Perua Kombi.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS decorrentes com a execução da presente Lei,
correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vi -
gente.

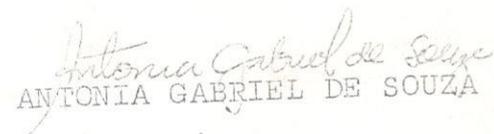
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 24 de novembro de 1.990.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Munic
pal em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária